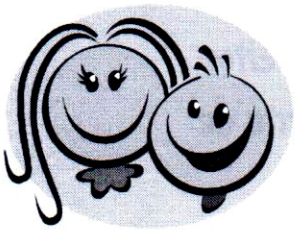
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls. 02



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradas - MG

Ofício n.º 031/2021/CMDCA

Andradas, 08 de outubro de 2021.

Assunto: **solicita indicação de membros para comporem o CMDCA.**

Senhor Presidente,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) foi criado pela Lei n.° 1.031, de 18 de março de 1992, sendo este o órgão deliberativo e controlador da política de atendimento às crianças e aos adolescentes.

O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.688, de 30 de março de 2015, que alterou a norma supracitada, estabelece que o CMDCA será composto por 12 (doze) membros, respeitada a composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, ressaltando-se que para cada membro titular haverá um suplente, podendo ser reconduzidos os representantes da Sociedade Civil.

Considerando que o mandato dos atuais membros do CMDCA expira-se no mês de outubro próximo, solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, dois representantes da Câmara Jovem para participar da eleição para escolha dos membros que comporão a área não-governamental do CMDCA, um como membro titular, e o outro, como suplente, os quais serão nomeados por Portaria a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Vale lembrar que, atualmente, a Câmara Jovem encontra-se representada no CMDCA pelos seguintes conselheiros**: Júlia Fernandes Pereira** (titular) e **Nathália da Silva Cordeiro** (suplente).

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. 848
14 OUT. 2021
Encarregado

Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, nº 187, Centro - Fone: (35) 3731-3531 - E-mail: cmdca@andradas.mg.gov.br
Andradas MG - CEP: 37795-000

Ofício n.º 031/2021/CMDCA pág. 02

Na certeza de poder contar com a presteza e a colaboração de sempre, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Luciana Siqueira Grande
Presidente do CMDCA

Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG